



# Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 21.248, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28 de julho de 2020, referente ao Comitê Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para gerenciamento das ações educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período da pandemia e pós-pandemia da Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Teresina, em especial no Decreto nº 19.949, de 28.07.2020, no Decreto nº 20.649, de 22.02.2021; em atenção ao Ofício nº 1735/2021/GAB/SEMEC, constante do Processo Administrativo SEI nº 00044.006618/2021-68,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.499, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do Coronavírus, no Município de Teresina;

**CONSIDERANDO** medidas adotadas pelas Chefias dos Poderes Executivos de diversos Municípios e Estados brasileiros, inclusive do Estado do Piauí e do Município de Teresina, neste período de pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 934, 1º de abril de 2020, estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de planejamento e gerenciamento das ações educacionais, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período de pandemia e de pós-pandemia da Covid-19, especialmente para o retorno das aulas presenciais,

## DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28.07.2020, referente aos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Gerenciamento das Ações Educacionais no período da pandemia e pós-pandemia da Covid 19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

- I – ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO (SEMEC);
- II – KLEYTON HALLEY DOS SANTOS NUNES (SEMEC);
- III – EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO (SEMEC);





# Prefeitura Municipal de Teresina

- IV – GEANE ALVES BARROS (SEMEC);
- V – HOSTIZA MACHADO VIEIRA (SEMEC);
- VI – FRANCISCA EUDEILANE DA SILVA PEREIRA (SEMEC);
- VII – KEYLA CHRISTINA CARDOSO DE SOUSA (SEMEC);
- VIII – GUSTAVO MELO RODRIGUES (SEMEC);
- IX – LUCIENE SOBRINHA DE CASTRO (SEMEC);
- X – REGINA SOARES DE AMORIM (SEMEC);
- XI – DIEGO EMMANUEL GOMES SILVA (SEMEC);
- XII – WALFRIDO SALMITO DE OLIVEIRA (FMS – Centro de Operações de Emergência-COE);
- XIII – KELSEN DANTAS EULÁLIO (FMS);
- XIV – NORMA CELY SALMITO CAVALCANTI (FMS);
- XV – RIDIS SOUSA SANTOS (Conselho Municipal de Educação – CME).

.....”  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 20.649, de 22.02.2021 e 20.870, de 20.04.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de julho de 2021.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo, em exercício